



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 173/2022

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução Nº 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 3º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor, FLAVIO MARTINELI, do cargo de Guarda Legislativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 013/2022, restrito apenas no ateste dos itens 1, 2, 3 e 4 descritos na tabela do anexo único do contrato nº 013/2022, como segue:

“1. Portal Oficial do Legislativo

1.1 Implantação: Implantação do portal de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência.

1.2 Treinamento: Treinamento da operação do portal, com turmas de até 10 (dez) servidores.

1.3 Licença de Uso, Suporte e Hospedagem: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do portal.

2. Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo.

[...]

2.4 Emissão de Certificados Digitais: Emissão de certificados digitais -e- CPF, A3, com validade 03 (três) anos.

2.5 Emissão de Certificados Digitais: Emissão de certificados digitais -e- CPF, A1, com validade 01 (um) ano.

2.6 Licença de Uso, Suporte e Hospedagem do Software: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do software.

2.7 Operação Assistida: Operação assistida para operação do software.

3. Aplicativo Móvel

3.1 Aplicativo Móvel (IOS e Android): Aplicativo da Produção Legislativa.

4. Compilação de Atos Normativos

4.1 Compilação de Atos Normativos: (Compilação dos Atos Normativos, resoluções, emenda à Lei orgânica, decretos legislativos, etc).”

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINA BIAZI, do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 013/2022, restrita apenas no ateste do item 05 (cinco) descrito na tabela do anexo único do contrato nº 013/2022, como segue:



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

“5. Gestão Documental.

5.1 Elaboração de Instrumentos Arquivísticos: Elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.

5.2 Organização: Organização do Acervo Documental acumulado.

5.3 Digitalização e Indexação de Documentos: Digitalização e Indexação de Documentos sob demanda.”

Art. 3º - Os fiscais atestarão somente as notas fiscais relacionadas aos itens de sua responsabilidade, conforme descrito nos artigos acima.

Art. 4º - Os serviços relacionados aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 descritos na tabela do anexo único do contrato nº 013/2022 não serão objeto de fiscalização, pois já foram atestados pelos fiscais anteriores.

Art. 5º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 19 de dezembro de 2022.


Jolimar Barbosa da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Contrato nº 013/2022

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLAVIO MARTINELI

CAROLINA BIAZI